

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 877

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gis faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de
216.500,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), neces-
sário para o reforço das seguintes dotações:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 - Fundo Municipal de Saúde

0101.13070212.01 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil R\$= 120.000,00

3113 - Obrigações Patronais R\$= 5.000,00

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 1.500,00

0101.13070211.02 - Aquisição de Veículos

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 10.000,00

0101.13754281.03 - Construção e Instalação de Unidades de Saúde

4110 - Obras e Instalações R\$= 20.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

0401.03070212.12 - Atividades da Secretaria Municipal de Adminis-
tração e Fazenda

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 50.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 877

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 - Fundo Municipal de Saúde
0101.13070212.01 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo R\$= 62.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 90.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 4.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil R\$= 8.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 2.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.15844922.14 - Contribuição para Formação do PASEP

3280 - Contribuição para Formação do PASEP R\$= 40.000,00
0401.03643622.28 - Serviços Bancários e Financeiros

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
Município	
06.09/99	10:40 R
Assinado	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99

Colorado do Oeste, 01 de Setembro de 1999.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal